

ATA DA REUNIÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO DO CONSELHO INSTITUCIONAL

Aos 29 de abril de 2003, no Auditório do Conselho Superior do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República, às dez horas, presentes as Subprocuradoras-Gerais da República Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Maria Caetana Cintra Santos e Armanda Soares Figueirêdo, foi realizada a distribuição ao relator, por sorteio, dos procedimentos sujeitos à deliberação do Conselho Institucional, para fins de composição da pauta de reunião ordinária. Foram excluídos do sorteio os membros da 3ª CCR, eis que os procedimentos sujeitos à deliberação são recursos interpostos a partir de decisões da referida Câmara, bem como os relatores sorteados para os procedimentos que foram apreciados nas duas últimas reuniões do Conselho Institucional. Desta forma, os nomes de 10 membros titulares das Câmaras de Coordenação e Revisão foram colocados sobre uma mesa e a Subprocuradora-Geral da República Armanda Soares Figueirêdo procedeu ao sorteio. O resultado foi o seguinte:

- a) Procedimento n. 08108.000464/98-06, originário da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Busca de soluções quanto aos aumentos abusivos praticados pela Caixa Econômica Federal, nas prestações da casa própria do conjunto residencial Monte Carlo/GO. Recurso da Drª Mabel Seixas Menge contra decisão da 3ª CCR que, em processos judiciais de mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, consagrou o entendimento de que o Ministério Público Federal deve intervir no feito para garantir a correta aplicação da lei. Defende-se no recurso a tese de que "a matéria envolve direitos disponíveis dos mutuários, o que afasta a legitimidade deste *Parquet* para atuar judicialmente no caso". Sorteado Relator o Dr. Haroldo Ferraz Nóbrega;

- b) Procedimento n. 08108.001871/97-04, originário da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Busca de soluções quanto aos aumentos abusivos praticados pela Caixa Econômica Federal, nas prestações da casa própria do condomínio Vila Rica/GO. Recurso da Drª Mabel Seixas Menge contra decisão da 3ª CCR que, em processos judiciais de mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, consagrou o entendimento de que o Ministério Público Federal deve intervir no feito para garantir a correta aplicação da lei. Defende-se no recurso a tese de que "a matéria envolve direitos disponíveis dos mutuários, o que afasta a legitimidade deste *Parquet* para atuar judicialmente no caso". Por prevenção ao procedimento constante do item a, foi designado Relator o Dr. Haroldo Ferraz Nóbrega.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, a Srª Presidente mandou fosse lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Cláudio Dias de

Almeida, Secretário designado para o ato, que a lavrei, assim como pela Presidente, ficando consignado que será remetida cópia para todos os membros do Conselho Institucional.

Ela Wiecko V. de Castilho
Subprocuradora-Geral da República
No exercício da Presidência do Conselho Institucional

Cláudio Dias de Almeida
Secretário